

LEI COMPLEMENTAR Nº 2981, DE 26/12/2002
PROJETO DE LEI Nº 3154, DE 19/12/2002

“ALTERA REDAÇÃO DO INCISO V DO ARTIGO 28 DA LEI 1773/89 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL) COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI 2888/01”

O POVO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, através de seus representantes legais, decreta, e a **PREFEITA MUNICIPAL** sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso V do Art. 28 da Lei Municipal nº 1.773/89 (Código Tributário Municipal), com a redação dada pela Lei Municipal 2888/01, passa a vigorar com o a seguinte redação:

"Art. 28 -

.....

V - Quando os serviços a que se refere os itens 94 e 95 da lista do Art. 23 forem prestados por agentes lotéricos, aplicar-se-á a alíquota prevista para os serviços constantes do item 60 da aludida lista."

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso, 19 de dezembro de 2002.

AUTORA: PREFEITA MARILDA PETRUS MELLES

PRES. VER. ANTÔNIO PAVAN CAPATTI/ VICE-PRES. VER. HEBERT MUMIC FERREIRA/ SECRET. VER CLÁUDIO LUIZ DE PAULA

CONFERE COM O ORIGINAL
ANTÔNIO PAVAN CAPATTI
PRESIDENTE